



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 793/00

DATA: 28 de fevereiro de 2000.

SÚMULA: Altera termos da Lei Municipal nº 716/97 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, e eu sanciono a seguinte

L E I

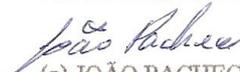
Art.1º) O Artigo 4º da Lei Municipal nº 716/97 de 31 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão de livre nomeação do Chefe do Executivo Municipal:

| QUANTIDADE | CARGO | SÍMBOLO - CC |
|------------|---|--------------|
| 01 | Secretário Geral | 01 |
| 01 | Secretário de Fazenda | 01 |
| 01 | Secretário de Indústria e Com.e do Planej. e Desenvolvimento Urbano | 01 |
| 01 | Secretário da Agricultura e Meio Ambiente | 01 |
| 01 | Secretário da Educação, Cultura e Esportes | 01 |
| 01 | Secretário da Saúde | 01 |
| 01 | Secretário do Bem Estar Social | 01 |
| 01 | Secretário de Serviços Públicos | 01 |
| 01 | Secretário de Assuntos Jurídicos | 01 |
| 01 | Chefe de Gabinete | 02 |
| 23 | Chefe de Divisão | 02 |
| 09 | Encº dos Serv.de Identificação do MTPS, SSP, Junta do Serviço Militar e INCRA | 03 |
| 12 | Oficiais Administrativos | 04 |
| 10 | Oficial de Administração | 05 |
| 07 | Assistente de Administração | 06 |

Art.2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se especialmente a Lei Municipal nº 719/97 de 17 de fevereiro de 1997 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pérola, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano 2000.


(a) JOÃO PACHECO,
Prefeito Municipal